



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DO COMITE DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR

1 Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, reuniram-se  
2 na sede do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia – PREVIMAR, os membros do  
3 Comitê de Investimentos abaixo assinados, para deliberar sobre a seguinte pauta única: liquidação  
4 total do Fundo Caixa Atena – CNPJ 30.068.169/0001-44 e realocação integral dos recursos para o  
5 ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP FIC FI – CNPJ nº 06.175.696/0001-73. Aberta  
6 a reunião, o Diretor Executivo do PREVIMAR e membro do Comitê, apresentou o Parecer Técnico  
7 Econômico elaborado pela equipe econômica do PREVIMAR, datado de 21/05/2026, que  
8 fundamenta a movimentação proposta. Conforme contextualização do parecer, o Fundo Caixa  
9 Atena apresentou desempenho insatisfatório desde o aporte inicial em 28/01/2026, acumulando  
10 desvalorização patrimonial de R\$ 183.361,13 e volatilidade incompatível com o perfil conservador  
11 exigido para parcela relevante dos recursos previdenciários. Consta do parecer que a realocação  
12 para fundo de perfil soberano e pós-fixado atrelado à taxa Selic busca reduzir a exposição a  
13 oscilações de mercado, aumentar a previsibilidade dos retornos, preservar liquidez imediata,  
14 proporcionar maior aderência ao fluxo atuarial e financeiro do RPPS e recompor gradualmente o  
15 patrimônio mediante estratégia de menor risco. A decisão apresentada demonstra alinhamento com  
16 os princípios de prudência, segurança, solvência e liquidez previstos na Resolução CMN nº  
17 5.272/2025. Quanto ao enquadramento legal, o fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA  
18 SIMPLES LP FIC FI – CNPJ: 06.175.696/0001-73 enquadra-se no segmento de renda fixa  
19 previsto no art. 7º, inciso I da Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo composto exclusivamente  
20 por títulos públicos federais. Trata-se de fundo de baixo risco de crédito e baixa volatilidade,  
21 compatível com a Política de Investimentos do PREVIMAR para o exercício de 2026,  
22 especialmente no que se refere à preservação de capital, manutenção de liquidez, gerenciamento  
23 prudencial da carteira e adequação ao perfil atuarial do regime. Foi verificada aderência normativa  
24 e enquadramento legal da operação proposta. Na análise de risco e rentabilidade, o parecer destaca  
25 que o ITAÚ SOBERANO possui histórico consolidado de estabilidade, elevada liquidez e  
26 desempenho consistente em linha com o CDI/Selic, sendo amplamente utilizado por RPPS como  
27 instrumento de proteção e gestão de caixa. Principais características do fundo: Classe Renda Fixa  
28 Simples, Benchmark CDI/Selic, Estratégia em títulos públicos federais e operações  
29 compromissadas, Liquidez resgate em D+0/D+1, Taxa de administração reduzida em relação à  
30 média de mercado, Exposição predominante em risco soberano federal. Em comparação ao Fundo  
31 Atena, a migração representa significativa redução do risco de mercado e da volatilidade da  
32 carteira, além de perspectiva de recuperação da desvalorização que será liquidada com a  
33 realocação dos recursos. Quanto ao credenciamento, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022,  
34 registra-se que o Itaú Unibanco S.A. e o fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP  
35 FIC FI já possuem aplicação no PREVIMAR, não havendo necessidade de novo credenciamento,  
36 uma vez que a instituição está credenciada dentro da validade de 24 meses. Na análise comparativa  
37 com fundos similares, o fundo apresenta competitividade em relação aos principais produtos  
38 equivalentes disponíveis no mercado institucional, especialmente quando comparado a fundos DI



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

39 e fundos soberanos de grandes instituições financeiras. Pontos favoráveis observados: elevada  
40 solidez do administrador, grande patrimônio líquido, robustez operacional, histórico consistente  
41 de aderência ao CDI e baixo risco de crédito. A estratégia mostra-se coerente para o atual momento  
42 da carteira, especialmente após perdas verificadas no Fundo Atena. Quanto à aferição do prejuízo  
43 acumulado no Fundo Caixa Atena, foram apurados os seguintes elementos: Data 31/12/2025  
44 SALDO ANTERIOR R\$: 0,00;Data28/01/2026DEPOSITOP/APLICAÇÃO,Cota2,37878ValorR  
45 1.875.000,00; Data 30/01/2026 RENTABILIDADE (-) Cota 2,37878 Valor  
46 R-29.346,97;Data28/02/2026RENTABILIDADE(-)Cota2,33848ValorR -31.268,05; Data  
47 31/03/2026 RENTABILIDADE (-) Cota 2,18027 Valor  
48 R-122.746,11;Data30/04/2026SALDOATUAL Cota 2,180278 Valor R\$: 1.691.638,87. A partir  
49 dessas informações demonstra-se o impacto patrimonial suportado pelo PREVIMAR, a  
50 desvalorização consolidada da aplicação e os reflexos da operação na carteira previdenciária, com  
51 perda nominal de R\$ 183.361,13.Considerando as informações apresentadas, verifica-se que o  
52 Fundo Atena apresentou rentabilidade negativa acumulada desde o investimento inicial até sua  
53 liquidação, justificando tecnicamente a substituição por ativo de perfil mais conservador. Diante  
54 das análises realizadas, entende-se que a proposta de realocação dos recursos oriundos da  
55 liquidação do Fundo Caixa Atena para o fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP  
56 FIC FI – CNPJ nº 06.175.696/0001-73 mostra-se tecnicamente viável, adequada e compatível com  
57 a Resolução CMN nº 5.272/2025, com a Política de Investimentos 2026 do PREVIMAR e com os  
58 princípios de segurança, solvência, liquidez e prudência financeira. A operação representa medida  
59 defensiva de mitigação de riscos, buscando estabilização da carteira e preservação dos recursos  
60 previdenciários após perdas verificadas no Fundo Atena. Posto em votação, o Comitê de  
61 Investimentos deliberou, por unanimidade, pela aprovação da liquidação total do Fundo Caixa  
62 Atena – CNPJ 30.068.169/0001-44 e pela realocação integral do saldo de R\$ 1.691.638,87,  
63 posição de 30/04/2026, para o ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP FIC FI – CNPJ  
64 nº 06.175.696/0001-73.Fica a Diretoria Executiva autorizada a executar a movimentação  
65 aprovada, observando os prazos de cotização e liquidação financeira de cada fundo, bem como  
66 efetuar os registros contábeis e no DAIR. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo e  
67 membro do Comitê de Investimento, deu por encerrada a reunião às 14h45min, e eu, Maria  
68 Aparecida Costa Texeira, Assessora Previdenciária, lavrei a presente ata que, lida e achada  
69 conforme, segue assinada pelos membros presentes. Estando em conformidade com o que foi  
70 apresentado, que a referida ATA seja devidamente assinada pelos membros. O Diretor Executivo  
71 do PREVIMAR, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, agradeceu a presença de todos e deu por  
72 encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei.

LUZIMAR INOCENCIO DA  
COSTA:01343701120  
Assinado de forma digital por  
LUZIMAR INOCENCIO DA  
COSTA:01343701120  
Dados: 2026.05.22 15:50:15 -03'00'

**Luzimar Inocêncio da Costa**  
**Membro e Diretor Executivo**

gov.br  
Documento assinado digitalmente:  
JOYCE MARTINS DE SOUZA  
Data: 22/05/2026 17:42:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Joyce Martins de Souza**  
**Membro Comitê**

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
CLEDIANE GUBIANI  
Data: 25/05/2026 13:20:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Membro Comitê**

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

#### ATO

#### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, reuniram-se na sede do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia – PREVIMAR, os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados, para deliberar sobre a seguinte pauta única: liquidação total do Fundo Caixa Atena – CNPJ 30.068.169/0001-44 e realocação integral dos recursos para o ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP FIC FI – CNPJ nº 06.175.696/0001-73. Aberta a reunião, o Diretor Executivo do PREVIMAR e membro do Comitê, apresentou o Parecer Técnico Econômico elaborado pela equipe econômica do PREVIMAR, datado de 21/05/2026, que fundamenta a movimentação proposta. Conforme contextualização do parecer, o Fundo Caixa Atena apresentou desempenho insatisfatório desde o aporte inicial em 28/01/2026, acumulando desvalorização patrimonial de R\$ 183.361,13 e volatilidade incompatível com o perfil conservador exigido para parcela relevante dos recursos previdenciários. Consta do parecer que a realocação para fundo de perfil soberano e pós-fixado atrelado à taxa Selic busca reduzir a exposição a oscilações de mercado, aumentar a previsibilidade dos retornos, preservar liquidez imediata, proporcionar maior aderência ao fluxo atuarial e financeiro do RPPS e recompor gradualmente o patrimônio mediante estratégia de menor risco. A decisão apresentada demonstra alinhamento com os princípios de prudência, segurança, solvência e liquidez previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025. Quanto ao enquadramento legal, o fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP FIC FI – CNPJ: 06.175.696/0001-73 enquadra-se no segmento de renda fixa previsto no art. 7º, inciso I da Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo composto exclusivamente por títulos públicos federais. Trata-se de fundo de baixo risco de crédito e baixa volatilidade, compatível com a Política de Investimentos do PREVIMAR para o exercício de 2026, especialmente no que se refere à preservação de capital, manutenção de liquidez, gerenciamento prudencial da carteira e adequação ao perfil atuarial do regime. Foi verificada aderência normativa e enquadramento legal da operação proposta. Na análise de risco e rentabilidade, o parecer destaca que o ITAÚ SOBERANO possui histórico consolidado de estabilidade, elevada liquidez e desempenho consistente em linha com o CDI/Selic, sendo amplamente utilizado por RPPS como instrumento de proteção e gestão de caixa. Principais características do fundo: Classe Renda Fixa Simples, Benchmark CDI/Selic, Estratégia em títulos públicos federais e operações compromissadas, Liquidez resgate em D+0/D+1, Taxa de administração reduzida em relação à média de mercado, Exposição predominante em risco soberano federal. Em comparação ao Fundo Atena, a migração representa significativa redução do risco de mercado e da volatilidade da carteira, além de perspectiva de recuperação da desvalorização que será liquidada com a realocação dos recursos. Quanto ao credenciamento, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, registra-se que o Itaú Unibanco S.A. e o fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP FIC FI já possuem aplicação no PREVIMAR, não havendo necessidade de novo credenciamento, uma vez que a instituição está credenciada dentro da validade de 24 meses. Na análise comparativa com fundos similares, o fundo apresenta competitividade em relação aos principais produtos equivalentes disponíveis no mercado institucional, especialmente quando comparado a fundos DI e fundos soberanos de grandes instituições financeiras. Pontos favoráveis observados: elevada solidez do administrador, grande patrimônio líquido, robustez operacional, histórico consistente de aderência ao CDI e baixo risco de crédito. A estratégia mostra-se coerente para o atual momento da carteira, especialmente após perdas verificadas no Fundo Atena. Quanto à aferição do prejuízo acumulado no Fundo Caixa Atena, foram apurados os seguintes elementos: Data 31/12/2025 SALDO ANTERIOR R\$: 0,00; Data 28/01/2026 DEPOSITO/APLICAÇÃO, Cota 2,37878 Valor R 1.875.000,00; Data 30/01/2026 RENTABILIDADE (-) Cota 2,37878 Valor R -29.346,97; Data 28/02/2026 RENTABILIDADE (-) Cota 2,33848 Valor R -31.268,05; Data 31/03/2026 RENTABILIDADE (-) Cota 2,18027 Valor R -122.746,11; Data 30/04/2026 SALDO ATUAL Cota 2,18027 Valor R\$: 1.691.638,87. A partir dessas informações demonstra-se o impacto patrimonial suportado pelo PREVIMAR, a desvalorização consolidada da aplicação e os reflexos da operação na carteira previdenciária, com perda nominal de R\$ 183.361,13. Considerando as informações apresentadas, verifica-se que o Fundo Atena apresentou rentabilidade negativa acumulada desde o investimento inicial até sua liquidação, justificando tecnicamente a substituição por ativo de perfil mais conservador. Diante das análises realizadas, entende-se que a proposta de realocação dos recursos oriundos da liquidação do Fundo Caixa Atena para o fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP FIC FI – CNPJ nº 06.175.696/0001-73 mostra-se tecnicamente viável, adequada e compatível com a Resolução CMN nº 5.272/2025, com a Política de Investimentos 2026 do PREVIMAR e com os princípios de segurança, solvência, liquidez e prudência financeira. A operação representa medida defensiva de mitigação de riscos, buscando estabilização da carteira e preservação dos recursos previdenciários após perdas verificadas no Fundo Atena. Posto em votação, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela aprovação da liquidação total do Fundo Caixa Atena – CNPJ 30.068.169/0001-44 e pela realocação integral do saldo de R\$ 1.691.638,87, posição de 30/04/2026, para o ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP FIC FI – CNPJ nº 06.175.696/0001-73. Fica a Diretoria Executiva autorizada a executar a movimentação aprovada, observando os prazos de cotização e liquidação financeira de cada fundo, bem como efetuar os registros contábeis e no DAIR. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo e membro do Comitê de Investimento, deu por encerrada a reunião às 14h45min, e eu, Maria Aparecida Costa Texeira, Assessora Previdenciária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes. Estando em conformidade com o que foi apresentado, que a referida ATA seja devidamente assinada pelos membros. O Diretor Executivo do PREVIMAR, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei. Cleidiane Gubiani, Membro Comitê, Joyce Martins de Souza, Membro Comitê.

**Luzimar Inocêncio da Costa**  
Membro e Diretor Executivo